



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 7883/2025  
DE 11 DE JULHO DE 2025.**

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº127/2025 - Data: de 11  
de julho de 2025.**

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$2.319.593,88(dois milhões, trezentos e dezenove mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), conforme especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.319.593,88(dois milhões, trezentos e dezenove mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO**

**Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão**

8.244.49.2088.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

01822.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - COEDE/PR - Deliberação 09/20243 - Fonte 1.822 - Superavit

R\$10.000,00

**17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO**

8.244.49.2088.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

01822.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - COEDE/PR - Deliberação 09/20243 - Fonte 1.822 - Superavit

R\$16.849,31

**17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO**

8.244.49.2088.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01822.01011.09.99.05.18.1.749.0000 COEDE/PR - Deliberação 09/20243 - Fonte 1.822

R\$3.324,48

8.244.49.2088.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01822.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - COEDE/PR - Deliberação 09/20243 - Fonte 1.822 - Superavit

R\$41.920,09

**08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS**

**Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas**

15.452.42.2034.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$15.000,00

15.452.42.2034.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01830.01011.09.99.05.18.1.749.0000 Deliberação 02/2024 - CEE/PR - Fonte 1.830

R\$1.432.500,00

**15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM**

10.301.41.2051.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA



# MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$763.250,00

## 15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### 15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

#### Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência

10.302.41.2205.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$36.750,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

#### Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) R\$15.000,00

01822.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - COEDE/PR - Deliberação 09/20243 - Fonte 1.822 - Superavit R\$10.000,00

01822.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - COEDE/PR - Deliberação 09/20243 - Fonte 1.822 - Superavit R\$16.849,31

01822.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - COEDE/PR - Deliberação 09/20243 - Fonte 1.822 - Superavit R\$41.920,09

#### Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$763.250,00

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$36.750,00

01822.01011.09.99.05.18.1.749.0000 COEDE/PR - Deliberação 09/20243 - Fonte 1.822 R\$3.324,48

01830.01011.09.99.05.18.1.749.0000 Deliberação 02/2024 - CEE/PR - Fonte 1.830 R\$1.432.500,00

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de Julho de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 11 de Julho de 2025.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2025.07.11 16:25:47 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL